



**PREFEITURA MUNICIPAL DAS VERTENTES**  
**Estado de Pernambuco**

**PORTARIA N.º 057/2022**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DAS VERTENTES, no uso das atribuições que lhes são conferidas,

CONSIDERANDO ofício n.º 010/2022 – GAB - PJ, oriundo da Promotoria de Justiça de Vertentes-PE, que trata sobre suposta cumulação indevida de cargos públicos por alguns motoristas desta municipalidade;

CONSIDERANDO a notificação endereçada aos motoristas apontados como para que esclarecessem respectivas cumulações indevidas;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Notificar os interessados para que indiquem qual município irão querer continuar a exercer o serviço público, no prazo de 72h, diante da impossibilidade constitucional de cumulação, sob pena de presunção de que o servidor não possui interesse em não continuar com vínculo com o Município de Vertentes-PE.

Art. 2º - Passado o prazo descrito no artigo anterior providencie a Secretaria de Administração a prática de atos necessários para eventual sobreposição e/ou substituição de servidores, nomeando o mesmo número de candidatos de cargos vacantes.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se.  
Registre-se.  
Cumpra-se.  
Cientifique-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de Abril de 2022.



**ROMERO LEAL FERREIRA**

- Prefeito -